

A Comissão Especial de Concurso público, autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e instituída por meio da Portaria nº 42, publicada no D.O.E. de 14/10/2011, CONVOCA os candidatos habilitados no CONCURSO PÚBLICO de Médico na especialidade CIRURGIA GERAL, realizado para o Conjunto Hospitalar do Manduaqui, a comparecerem em data e local abaixo mencionados, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido de documento original e cópia do RG. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, além do documento de identidade do procurador.

As vagas que surgirem até a data da convocação para a anuência serão oferecidas aos candidatos presentes no momento da escola.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vaga.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

--ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

DATA: 29/10/12

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS – HOSPITAL GERAL “JESUS TEIXEIRA DA COSTA” - GUAIANASES
ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL ACHIOLE DA FONSECA, 1092 – JARDIM SÃO PAULO – GUAIANASES – SÃO PAULO/SP
N.º DE VAGAS/REGIME JURÍDICO: 01 CARGO
LOCAL DE TRABALHO: HOSPITAL GERAL “JESUS TEIXEIRA DA COSTA” - GUAIANASES

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME – R.G. n.º - CLASSIFICAÇÃO

Adriano Miyake - 19.452.969-1 – 16.º;

Saulo Rollemberg Caldas Garcez - SE 1.387.515 – 17.º;

Sergio Vitasovic Gomes - 25.422.539-1 – 18.º.

Os demais candidatos foram convocados anteriormente

HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA - PRESIDENTE PRUDENTE

UNIDADE: HOSPITAL ESTADUAL “DR.ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA” DE PRESIDENTE PRUDENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CATEGORIA: MÉDICO (Especialidade: Pediatria)
EDITAL Nº 59/2012
Edital de Classificação Final

A Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL para a classe de Médico (Especialidade: Pediatria) para o Hospital Estadual “Dr.Odilo Antunes de Siqueira” de Presidente Prudente, obedecendo aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 51/2012 e Reabertura nº 56/2012, publicado nos DOEs de 29/08/2012 e 03/10/2012 respectivamente.

NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS

NÃO HOUE PEDIDO DE REVISÃO DE NOTAS NO PRAZO HÁBIL.

NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

HOSPITAL ESTADUAL DR. ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA- PRESIDENTE PRUDENTE

UNIDADE: Hospital Estadual “Dr.Odilo Antunes de Siqueira” de Presidente Prudente

CONCURSO PÚBLICO: Técnico de Enfermagem

I.E. Nº: 6/2012

EDITAL Nº: 58/2012

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

A Comissão Especial de Concurso Público autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e instituída por meio da Portaria nº 6/2012, publicada no D.O.E de 29/09/2012, nos termos do Decreto nº 21.872/84, torna público o deferimento das inscrições de todos os candidatos inscritos no concurso público para a classe de Técnico de Enfermagem conforme estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições e CONVOCA os candidatos inscritos para a Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 04/11/2012.

Horário de Abertura da Porta: 08h30min

Horário de Fechamento da Porta: 09h00min

Local da Prova: Colégio Criarte de Presidente Prudente
Endereço: Rua Antonio Furtado de Miranda, nº 40 – Vila Industrial, em Presidente Prudente

Os candidatos deverão comparecer ao local indicado, às 08h30min, munidos de protocolo de inscrição, documentos oficiais, originais e vigentes com foto (Carteira de Identidade-RG ou Carteira do Conselho de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação vigente) e caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.

Após o fechamento da porta às 09h00min, não será permitida a entrada de candidato retardatário.

Somente terá acesso ao recinto da prova o candidato que exibir no ato um dos documentos de identidade acima mencionados.

Será excluído do certame o candidato que durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros ou apontamentos, impressos, calculadoras, paggers, telefones celulares e aparelhos eletrônicos. Não haverá segunda chamada para a prova seja qual for o motivo alegado.

HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS

PROCESSO SIMPLIFICADO

UNIDADE: HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS DR. MANOEL BIFULCO

EDITAL Nº 05/12

CATEGORIA: Médico (Especialidade: Anestesiologia)

O Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas no Decreto nº 54.682, de 13/08/2009 que regulamenta a Lei Complementar nº 1093, de 16/07/2009, em seu Artigo 2º, inciso II, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, em despacho de 03/09/2009, publicado no D.O.E. de 04/09/2009, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarrá da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A REABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para 04 (quatro) contratações por tempo determinado em decorrência para tratamento de saúde na classe Médico (Especialidade: Anestesiologia) para o Hospital Geral de São Mateus “Dr. Manoel Bifulco”.

1. O presente Processo Seletivo obedece as regras expressas na Resolução SS nº 135 de 10, publicada a 12/09/2009 e Instrução Normativa – UCRH n.º 02/2009.

2. As inscrições serão realizadas no período de 29/10/2012 à 22/11/2012 das 08:00 às 19:00 horas, no Serviço de Recursos Humanos do respectivo Hospital, sito à rua Ângelo de Cândia, 540 – São Mateus – CEP- 03958-000 - SP.

3. A(s) contratação (ões) será (ão) preenchida(s) em caráter temporário com base na aludida Lei Complementar, em Jornada de vinte (20) horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação da respectiva Coordenadoria.

3.1 – Em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 683, de 18.09.92e Lei Complementar nº 932 de 08.11.2002, serão reservadas 5% dos claros para candidatos com deficiência, desde que o número de claros atinja o percentual aqui estabelecido.

4. Os vencimentos iniciais referentes à classe de Médico em Jornada Básica de Trabalho Médico Odontológico, correspondem à Referência 1, da Estrutura de Vencimentos I da Escala de Vencimentos Nivel Universitário, da Lei Complementar n.º 674 de 08/04/1992.

DAS INSCRIÇÕES:

5. São requisitos para inscrição:

5.1 – ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal;

5.2 – estar em gozo de boa saúde física e mental;

5.3 - não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

5.4 – possuir 18 anos completos;

5.5 – possuir Residência Médica Completa em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica em Anestesiologia e/ou;

5.6 – possuir Título e/ou Certificado de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na especialidade para qual concorre e/ou;

5.7 – possuir Experiência profissional de no mínimo 01 ano na especialidade para qual concorre, mediante atestado ou declaração pública em papel timbrado, devidamente assinado pelo responsável legal da Instituição;

5.8 – ter boa conduta;

5.9 – não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.

6 – No ato da inscrição o candidato ou seu procurador, deverá preencher a ficha de inscrição, entregando:

6.1 – Registro como Médico no Conselho Regional de Medicina - CRM (originais e cópia) que serão autenticadas pelo agente responsável pela banca de inscrição, ficando as cópias retidas na unidade.

6.2 – Currículo, conforme modelo anexo, com documentos comprobatórios;

6.3 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

6.4 – Não serão aceitos os currículos que não atenderem ao modelo especificado no presente edital.

7 – Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 6.

8 – A não comprovação dos documentos constantes do item 5, por ocasião da escolha de vagas, implicará na eliminação do candidato e da anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo.

8.1 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

8.2 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais.

8.3 – No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o original, além da cópia do instrumento do mandato a qual ficará retida na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 6 e 8.

9 – Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile ou via Internet.

DA ANÁLISE CURRICULAR

10 – O Processo Seletivo Simplificado constará de:

10.1 – Análise Curricular;

10.2 – A Análise curricular terá caráter eliminatório.

DA SELEÇÃO, HABITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11 – Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos na avaliação curricular. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO

12 – Ao currículo serão atribuídos até no máximo 30 (trinta) pontos, na seguinte conformidade:

12.1 – Certidão de Tempo de Serviço Público – 0,5 ponto por ano – valor máximo – até 10,0 (dez) pontos;

12.2 – Doutorado: na especialidade para qual concorre (máximo de 1 documento): valor máximo 4,0 pontos;

12.3 – Mestrado: na especialidade para qual concorre (máximo de 1 documento): valor máximo 03 (três) pontos;

12.4 – Participação em Congressos, Simpósios, Conferências, Jornadas e Seminários nos últimos 5 anos (Pontuação por documento 0,5 ponto) valor máximo 2,0 (dois) ponto;

12.5 – Trabalhos Publicados nos últimos 5 anos (Pontuação por documento 0,5 ponto) valor máximo: 1,0 (um) ponto;

12.6 – Experiência Profissional (de no mínimo 02 anos na área para qual concorre):

- 01 (um) ponto por ano – valor máximo até 10 (dez) pontos.

a) Terá que ser apresentado obrigatoriamente, Atestado ou Declaração assinada pelo Diretor de Recursos Humanos, em papel timbrado da empresa;

b) no caso de profissional AUTÔNOMO, o atestado ou a declaração informando o período e a espécie do serviço realizado que deverá ser assinada pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços, ou comprovante de pagamento da Previdência Social, ou comprovante de pagamento de ISS ou recibos de pagamento de autônomo (RPA), atestando a respectiva experiência e tempo de serviço na área de atuação, conforme as atribuições do cargo:

13 – Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final e a lista para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

14 – Em caso de empate, a classificação resolver-se-á favoravelmente, ao candidato, que tiver pela ordem.

14.1 – escolaridade mais compatível;

14.2 – maior tempo de experiência;

14.3 – maior grau de escolaridade;

14.4 – maiores encargos de família;

14.5 – graduação ou especialidade;

14.6 – maior idade.

15 – Com relação ao parágrafo anterior, quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

16 – O prazo de validade improrrogável do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da Classificação Final, ou antes, de findo este prazo, em razão homologação de Concursos Público para provimento em cargos promovido para a classe Médico (Especialidade: Anestesiologia) para a unidade em questão.

17 – A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

18 – O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado as publicações dos editais referentes às fases do Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19 – O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado da Análise Curricular no Diário Oficial do Estado.

20 – Os pedidos de revisão deverão ser entregues na (o) Seção de Protocolo, devidamente fundamentados.

21 – Após a publicação da Classificação Final, a convocação para escolha dos contratos será feita por Edital publicado no Diário Oficial de Estado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

22 – O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para escolha de contratos na data estabelecida pela unidade, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

23 – O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão de classificação do contratado da Secretaria de Estado da Saúde, em caso de inexistência das declarações do contrato ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.

24 – Para maiores informações entrar em contato pelo telefone 2014-5121 ou fax 2014-5054.

MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS 01 – NOME: (sem abreviaturas)

02 - ENDEREÇO:

03 - TELEFONE:--04 – FAX:--05 - E-MAIL:

06 - DATA DE NASCIMENTO: --07 - ESTADO CIVIL:

08 - SEXO: -M--F

09 - NATURALIDADE:--10 - UF

11- PROFISSÃO:

12- NOME DO PAI:

13 – NOME DA MÃE:

14 - IDENTIDADE: --15 - ÓRGÃO EXPEDIDOR--16 - CPF:

II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADEMICA

TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADEMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

III - TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (especificar a Instituição Promotora, ano de início e de conclusão)

DOCTORADO:

INSTITUIÇÃO/ANO:

MESTRADO:

INSTITUIÇÃO/ANO:

Pós Graduação, Aprimoramento, Extensão, Aperfeiçoamento, etc.

IV - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardem estreita relação com a especialidade e a área de atuação.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA DESCRITA NO ITEM 6: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos)

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades desenvolvidas, realizações relevantes e respectivos períodos)

V - TRABALHOS PUBLICADOS (na área nos últimos 5 anos)

VI - EXPERIÊNCIA DIDÁTICA APÓS A FORMAÇÃO – experiência nos últimos 5 anos)

VII - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SIMPÓSIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 5 anos)

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA: // 2012-- ASSINATURA

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL I - HOSPITAL HELIÓPOLIS

UGA I HOSPITAL HELIÓPOLIS

PORTARIA Nº 04

A Diretoria Técnica de Departamento de Saúde da UGA I Hospital Heliópolis, e atenção à legislação em vigor, resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial de Concurso Público, da classe de Médico – especialidade: Coloproctologia.

Art.2º - A comissão será composta, sob a Coordenação do primeiro, pelos seguintes membros:
Leticia Susana da Silva RG 18.627.507, Diretor Técnico I, do Serviço de Recursos Humanos;

Sandra Aparecida de Araujo RG 19.823.412 – Chefe II, do Serviço de Recrutamento e Seleção do Serviço de Recursos Humanos;

Dr. José Luiz Alvim Borges RG 4.993.007 – Médico , assistente do serviço de Coloproctologia).

Maria Izabele de Carvalho RG 45.392.695-2 , profissional administrativo.

Art. 3º - São atribuições da Comissão:

Elaborar o Edital do Concurso Público relacionado no artigo 1º desta Portaria;

Elaborar modelos de “Curriculum Vitae”, definir os critérios de avaliação dos títulos e participar da avaliação;

Analisar e julgar os pedidos de revisão das provas e avaliação dos títulos e decidir sobre os mesmos, durante a realização dos certames;

Responsabilizar-se pela divulgação e por quaisquer informações que sejam solicitadas, com relação ao Concurso Público; Adotar as providências legais necessárias à contratação da empresa que se incumbirá da elaboração e correção das provas do Concurso Público, quando for o caso, atendendo aos quesitos e normas que estabelecer o órgão/entidade contratante;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

UNIDADE: UGA III HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO (ESPECIALIDADE: CIRURGIA PEDIÁTRICA)

I. E. Nº: 07/2009

EDITAL Nº: 124 /2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

--A Coordenadoria de Serviço de Saúde convoca os candidatos habilitados no concurso público para a classe de Médico (Especialidade: Cirurgia Pediátrica), realizado para a UGA III Hospital Infantil Darcy Vargas, a comparecerem em data e local abaixo mencionados, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

--O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido de (originais e cópias) dos seguintes documentos:

Registro Geral (R.G.);

Certidão de Naturalização (em caso de estrangeiro);

C.P.F.;

Documento de Quitação do Serviço Militar;

Título de Eleitor e Comprovante de Votação da última Eleição;

Registro no Conselho Regional de Medicina (C.R.M.);

Diploma de Médico;

Certificado de conclusão da Residência Médica em Programa Credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica Residência Médica em Cirurgia Pediátrica, ou;

Título ou Certificado de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cirurgia Pediátrica, ou;

Possuir experiência de no mínimo 03 (três) anos em Cirurgia Pediátrica, mediante atestado ou declaração pública em papel timbrado, devidamente assinada pelo responsável legal da instituição ou registro em carteira de Trabalho e previdência social.

--O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios acima solicitados, na sessão de anuência, terá seu nome excluído do concurso público, conforme determina o item 7 do edital de abertura de inscrição publicado no diário oficial do estado de 20/06/09.

--Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

--No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, que ficará retido na unidade, além do documento de identidade do procurador.

--O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que melhor classificado e ainda haja vaga.

--Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO :

DATA: 31/10/12

HORÁRIO: 14:30 hs

LOCAL: HOSPITAL REGIONAL SUL

ENDEREÇO: Rua General Roberto Alves de Carvalho, nº 227

– Santo Amaro – Seção de Recrutamento e Seleção.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

NOME – R.G. – CLASSIFICAÇÃO FINAL

ELIANE MITKO MORIYA – 4.161.571-0 - PR – 4.º

ELAINE CRISTINA SOARES MARTINS – 17.503.981-1 – 7.º

ELIONETE LIMA DOS SANTOS - 1.